



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Sexta-feira • 30 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3205

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto Nº 068 De 19 De Abril De 2021** - Dispõe Sobre A Mudança Em Caráter Temporário E Extraordinário Dos Setores E Departamentos Localizados No Prédio Sede Da Prefeitura Municipal De Itajuípe Em Virtude De Reformas Necessárias Em Seu Prédio Sede E Dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 068 de 19 de Abril de 2021.

“Dispõe sobre a mudança em caráter temporário e extraordinário dos setores e departamentos localizados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajuípe em virtude de reformas necessárias em seu prédio sede e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajuípe em seu Art. 90, Incs. VII e,

CONSIDERANDO que a estrutura do telhado do prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajuípe encontra-se em estado avançado de degradação, oferecendo risco a segurança e vida dos funcionários públicos que ali exercem as suas funções ou transitam;

CONSIDERANDO que além do estado da estrutura do telhado do prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajuípe, outros setores e partes do imóvel necessitam de reparos, levando a necessidade de uma reforma do imóvel;

CONSIDERANDO que a execução das reformas necessárias no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajuípe impede a execução das atividades laborais dos funcionários públicos municipais no interior daquele imóvel;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser utilizado é localizado na sede deste município e encontra-se em posse do Município de Itajuípe, não havendo ônus à Prefeitura Municipal de Itajuípe pela sua utilização, e não necessita de nenhuma reforma estrutural para abrigar temporariamente os diversos setores da Prefeitura Municipal de Itajuípe que se encontravam no prédio sede, e dessa forma, não trazendo ônus aos cofres públicos;

DECRETA

Art. 1º - Os setores alocados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajuípe de forma temporária e excepcional, serão realocados no imóvel na Rua Rotary, S/N, Centro, Itajuípe – Bahia, (antigo Colégio Luiz Viana Filho), em razão da realização de reformas necessárias e urgentes no prédio localizado na Praça Adonias Filho, nº 16, Centro, Itajuípe – Bahia.

Art. 2º - A realocação de setores e departamentos se dará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 05/04/2021, e podendo ser prorrogada em acordo com o andamento das reformas a serem realizadas, devendo essa prorrogação ser devidamente fundamentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 05 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br